

L E I N^o 008/87

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Banco do Es
tado do Paraná S/A e dá outras -
providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Es
tado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Mu
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal de Formosa do Oeste, a firmar convênio com o Banco do Estado do
Paraná S/A, podendo o Município responsabilizar-se pelo pagamento do alu
guel do prédio, consumo de água, energia elétrica e telefone, onde funcio
nará o Posto de atendimento do Banco do Estado do Paraná S/A, na localida
de de Iracema.

Art. 2^o - O convênio a ser assinado, em que
prevê o artigo 1^o, desta Lei, terá início na data da instalação do referi
do Posto e término em 31 de dezembro de 1987, podendo ser prorrogado por
mais um ano se assim as conveniências recomendarem.

Art. 3^o - As despesas decorrentes deste con
vênio, correrá a conta 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Órgão - -
Departamento de Administração em Serviços Gerais.

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa
do Oeste, Estado do Paraná, aos três dias
do mês de setembro de um mil, novecentos e
oitenta e sete.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal